

ACTAS

ACTA NÚMERO 2/2008

No dia onze de Junho de dois mil e oito, pelas dez horas, reuniu-se nas instalações da Euronext Lisbon, sitas na Avenida da Liberdade, 196 – 8.º andar, em Lisboa, por na respectiva sede social não haver condições satisfatórias para a realização da reunião, a Assembleia Geral da sociedade **PARAREDE – SGPS, S.A.**, sociedade aberta, com sede na Rua Laura Alves, número doze, terceiro andar, em Lisboa, com o número de pessoa colectiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa cinco zero três cinco quatro um três dois zero. Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dr. António Soares, que foi assistido pelo Secretário da Mesa, Dr. Marcos Sousa Monteiro.

O Presidente confirmou a regularidade da convocatória da Assembleia Geral e da respectiva publicação, bem como das comunicações de depósito de acções em instituições financeiras e dos instrumentos de mandato que legitimaram a presença dos Accionistas e seus representantes.

Organizada a lista de presenças, o Presidente verificou estarem presentes ou devidamente representados Accionistas titulares de 148.261.192 acções, representativas de cerca de 33,759% do capital social da Sociedade.

Encontravam-se ainda presentes todos os membros do Conselho de Administração, Dr. Pedro Miguel Marques Rebelo Pinto, Dr. João Nuno Bernardes da Costa Moreira, Eng. Pedro Manuel de Barros Inácio, Eng. Luís Manuel de Andrade Pires e Eng. Ricardo Jorge Álvares de Sousa Fernandes.

O Presidente da Mesa procedeu então à leitura da Ordem do Dia, que tinha o seguinte teor:

Ponto Primeiro: Deliberar sobre a aprovação do Projecto de Fusão por incorporação, e respectivos anexos, relativos à fusão da PARAREDE, SGPS, S.A. Sociedade Aberta por incorporação da CONSISTE – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, SGPS, UNIPessoal, LDA;

Ponto Segundo: Caso seja deliberado aprovar o Projecto de Fusão, nos termos do Ponto anterior da Ordem de Trabalhos, deliberar sobre a recomposição dos órgãos sociais da Sociedade, com renovação do mandato e eleição de novos membros para o triénio 2008/2010;

RP
DLS
-

ACTAS

Folha 42

1) -

Ponto Terceiro: Caso seja deliberado aprovar o Projecto de Fusão, nos termos do Ponto Primeiro da Ordem de Trabalhos, deliberar sobre a eleição de novos membros da Comissão de Vencimentos;

Ponto Quarto: Caso seja deliberado aprovar o Projecto de Fusão, nos termos do Ponto Primeiro da Ordem de Trabalhos, deliberar sobre (i) a redução do capital social resultante da aprovação da fusão em € 0,50 (cinquenta cêntimos) de € 86.962.868,50 (oitenta e seis milhões novecentos e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos) para € 86.962.868,00 (oitenta e seis milhões novecentos e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito euros), com a extinção de cinco acções próprias; e (ii) a renominalização das acções representativas do capital social da Sociedade através da redução do respectivo número, convertendo conjuntos de dez acções actualmente existentes, com o valor nominal de € 0,10 cada, numa única nova acção com o valor nominal de € 1,00 (um euro);

Ponto Quinto: Deliberar sobre a alteração do número Um do Artigo Quarto do Contrato de Sociedade em harmonia com o que venha a ser deliberado no âmbito do Ponto anterior da Ordem de Trabalhos;

Ponto Sexto: Caso seja deliberado aprovar o Projecto de Fusão, nos termos do Ponto Primeiro da Ordem de Trabalhos, deliberar sobre a revogação do Plano de Atribuição de Opções de Compra de Acções da Sociedade e respectivo regulamento;

Seguidamente, o Presidente considerou a Assembleia em condições de ser validamente constituída e deliberar sobre todos os Pontos da Ordem de Trabalhos.

Informou o Presidente da Mesa que todas as propostas relativas a todos os Pontos da Ordem de Trabalhos foram disponibilizadas aos Accionistas nos termos e prazos legais.

Entrando na discussão do Ponto Primeiro da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa referiu que antes do início dos trabalhos, recebeu uma proposta da parte da Accionista STRUCTURED INVESTMENTS, SGPS, S.A. que solicitava a alteração da Proposta do Conselho de Administração que foi disponibilizada no âmbito do Ponto Primeiro da Ordem de Trabalhos. O Presidente da Mesa procedeu, então, à leitura da proposta da Accionista STRUCTURED INVESTMENTS, SGPS, S.A., que tinha o seguinte teor:

«Considerando que:

RP
15-

ACTAS

Folha 43

- A) *Conforme foi divulgado no passado dia 05 de Junho, a Sociedade passou a utilizar a marca «GLINTT» para identificar os seus produtos e serviços;*
- B) *É da maior conveniência para a Sociedade que a respectiva denominação social coincida com a sua marca;*
- C) *Na Assembleia Geral da **CONSISTE – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, SGPS, UNIPessoal, LDA.** (sociedade a fundir, por incorporação, na ParaRede SGPS, S.A.) foi alterada a nova denominação a adoptar pela Sociedade por efeito da Fusão, que passou a ser “**GLINTT – GLOBAL INTELLIGENT TECHNOLOGIES, SGPS, S.A.**” e já não “**PARAREDE CONSISTE, SGPS, S.A.**”;*
- D) *É fundamental que as assembleias gerais de ambas as sociedades a fundir deliberem sobre a mesma proposta de Fusão;*

Propõe-se:

*Que a proposta apresentada no âmbito do Ponto Primeiro da Ordem de Trabalhos seja alterada por forma a que a nova denominação a adoptar pela Sociedade nos termos do Projecto de Fusão passe a ser “**GLINTT – GLOBAL INTELLIGENT TECHNOLOGIES, SGPS, S.A.**” e não “**PARAREDE CONSISTE, SGPS, S.A.**”, devendo, conseqüentemente considerar-se alterado em conformidade o Capítulo F) do Projecto de Fusão – que tem por título “Alterações a Introduzir no Contrato de Sociedade da Sociedade Incorporante” — e o Número Um do Artigo Primeiro do respectivo Anexo II – “Projecto de Contrato de Sociedade a Adoptar pela Sociedade Incorporante.»*

Referiu então o Presidente da Mesa da Assembleia Geral que, tratando-se esta proposta de uma alteração ao conteúdo do Projecto de Fusão, a mesma teria de ser aceite pelo Conselho de Administração, pelo que colocou o assunto à apreciação do Presidente daquele órgão social. Os membros do Conselho de Administração, que se encontram todos presentes, manifestaram unanimemente o seu acordo quanto à alteração da proposta do Projecto de Fusão nos termos propostos pela Accionista STRUCTURED INVESTMENTS, SGPS, S.A.

Assim sendo, o Presidente da Mesa perguntou aos presentes se se opunham a que, por um lado, fosse dispensada a leitura do Projecto de Fusão e da respectiva proposta de aprovação, dado que ambos os documentos haviam sido tempestivamente disponibilizados e, por outro

[Handwritten signature]

ACTAS

Folha 44

15 -

lado, a proposta apresentada pelo Conselho de Administração no âmbito do Ponto Primeiro fosse submetida a votação com a alteração proposta pela Accionista STRUCTURED INVESTMENTS, SGPS, S.A. integrada.

Não tendo havido oposição, o Presidente da Mesa passou a palavra ao Presidente do Conselho de Administração para que este apresentasse a proposta. O Presidente do Conselho de Administração, por sua vez, referiu que toda a fusão estava adequadamente explicada e justificada no Projecto de Fusão, respectivos anexos e proposta de aprovação, oportunamente colocados à disposição dos accionistas, documentos para os quais remeteu e nada mais tinha a acrescentar.

Convidados pelo Presidente da Mesa a pronunciarem-se, nenhum dos Accionistas manifestou vontade de usar da palavra, nem de solicitar esclarecimentos. Passou-se, então, à votação, tendo a proposta apresentada pelo Conselho de Administração no âmbito do Ponto Segundo da Ordem de Trabalhos, com as alterações sugeridas pela Accionista STRUCTURED INVESTMENTS, SGPS, S.A., sido aprovada por com o voto favorável de Accionistas titulares de 148.161.192 acções, correspondentes a 99,93% dos votos presentes, com nenhum voto contra e com a abstenção de accionista titular de 100.000 acções representativas de 0,07% dos votos presentes e, assim, foi deliberado:

- 1) Aprovar o Projecto de Fusão e todas as alterações do Contrato de Sociedade que nele estão previstas, nomeadamente:
 - (i) O aumento do capital social de € 43.916.248,50 (quarenta e três milhões novecentos e dezasseis mil duzentos e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos) para € 86.962.868,50 (oitenta e seis milhões novecentos e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos), com a decorrente emissão de 430.466.200 (quatrocentas e trinta milhões quatrocentas e sessenta e seis mil e duzentas) novas acções;
 - (ii) A alteração da denominação social da Sociedade para **GLINTT – GLOBAL INTELLIGENT TECHNOLOGIES, SGPS, S.A.**;
 - (iii) As demais alterações constantes do Anexo II ao Projecto de Fusão (com a alteração proposta pela accionista STRUCTURED INVESTMENTS, SGPS, S.A. no que

ACTAS

ACTA NÚMERO 2/2008

No dia onze de Junho de dois mil e oito, pelas dez horas, reuniu-se nas instalações da Euronext Lisbon, sitas na Avenida da Liberdade, 196 – 8.^o andar, em Lisboa, por na respectiva sede social não haver condições satisfatórias para a realização da reunião, a Assembleia Geral da sociedade **PARAREDE – SGPS, S.A.**, sociedade aberta, com sede na Rua Laura Alves, número doze, terceiro andar, em Lisboa, com o número de pessoa colectiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa cinco zero três cinco quatro um três dois zero.

Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dr. António Soares, que foi assistido pelo Secretário da Mesa, Dr. Marcos Sousa Monteiro.

O Presidente confirmou a regularidade da convocatória da Assembleia Geral e da respectiva publicação, bem como das comunicações de depósito de acções em instituições financeiras e dos instrumentos de mandato que legitimaram a presença dos Accionistas e seus representantes.

Organizada a lista de presenças, o Presidente verificou estarem presentes ou devidamente representados Accionistas titulares de 148.261.192 acções, representativas de cerca de 33,759% do capital social da Sociedade.

Encontravam-se ainda presentes todos os membros do Conselho de Administração, Dr. Pedro Miguel Marques Rebelo Pinto, Dr. João Nuno Bernardes da Costa Moreira, Eng. Pedro Manuel de Barros Inácio, Eng. Luís Manuel de Andrade Pires e Eng. Ricardo Jorge Álvares de Sousa Fernandes.

O Presidente da Mesa procedeu então à leitura da Ordem do Dia, que tinha o seguinte teor:

Ponto Primeiro: Deliberar sobre a aprovação do Projecto de Fusão por incorporação, e respectivos anexos, relativos à fusão da PARAREDE, SGPS, S.A. Sociedade Aberta por incorporação da CONSISTE – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, SGPS, UNIPessoal, LDA;

Ponto Segundo: Caso seja deliberado aprovar o Projecto de Fusão, nos termos do Ponto anterior da Ordem de Trabalhos, deliberar sobre a recomposição dos órgãos sociais da Sociedade, com renovação do mandato e eleição de novos membros para o triénio 2008/2010;

ACTAS

respeita à redacção do Número Um do Artigo Primeiro, em que a denominação que aí deve constar é **GLINTT – GLOBAL INTELLIGENT TECHNOLOGIES, SGPS, S.A.**).

- 2) Sujeitar a eficácia da Fusão à derrogação do dever de lançamento de oferta pública de aquisição obrigatória, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 189.º do Código dos Valores Mobiliários, através da emissão de declaração de derrogação pela Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários;
- 3) Conferir a qualquer membro do Conselho de Administração da Sociedade os necessários poderes para, dentro dos limites e condições definidas nas deliberações ora aprovadas, promover as diligências necessárias à sua plena execução, nomeadamente no que respeita à prática de actos notariais, assinatura de documentos particulares e de registo.

Entrou-se, seguidamente, na discussão e deliberação sobre a matéria do Ponto Segundo da Ordem de Trabalhos, tendo o Presidente da Mesa perguntando aos presentes se se opunham à dispensa da leitura da proposta apresentada pelo Conselho de Administração, que se anexa à presente acta, dado que a mesma havia estado à disposição dos Senhores Accionistas nos termos e pelos prazos legais. Não havendo oposições a registar dos Accionistas, passou-se de seguida à discussão da matéria constante do Ponto Segundo da Ordem de Trabalhos.

Convidados pelo Presidente da Mesa a pronunciarem-se, nenhum dos Accionistas manifestou vontade de usar da palavra, nem de solicitar esclarecimentos, pelo que se passou de imediato à votação, tendo a proposta apresentada sob o Ponto Segundo da Ordem de Trabalhos sido aprovada, com o voto favorável de Accionistas titulares de 148.161.192 acções, correspondentes a 99,93% dos votos presentes, com nenhum voto contra e com a abstenção de accionista titular de 100.000 acções representativas de 0,07% dos votos presentes e, assim, foi deliberado:

- 1) Reiniciar o mandato que se encontra em curso (2007/2009) e eleger como membros dos órgãos sociais da Sociedade para o triénio 2008/2010:

Conselho de Administração:

Presidente – Dr. João Carlos Lombo da Silva Cordeiro;

Vogal – Dr. Pedro Miguel Marques Rebelo Pinto;

ACTAS

Folha 47

12-11-11

Vogal – Eng. Fernando Jorge da Costa Freire;
Vogal – Dr. Armando Júlio Rio dos Reis;
Vogal – Dr. Vítor Manuel Lopes Segurado;
Vogal – Dr. Abel Bernardino Teixeira Mesquita;
Vogal – Dr. Joaquim Aníbal Brito Freixial de Goes;
Vogal – Dr. João Nuno Bernardes da Costa Moreira;
Vogal – Eng. Pedro Manuel de Barros Inácio.

Mesa da Assembleia Geral:

Presidente – Dr. António Soares;
Secretário – Dr. Marcos de Sousa Monteiro.

Conselho Fiscal:

Presidente – Dr. Vítor Manuel Rodrigues de Oliveira;
Vogal – Dr. Marcos Ventura de Oliveira;
Vogal – Dr. Carlos Manuel Charneca Moleirinho Grenha;
Suplente – Dra. Paula Alexandra Flores Noia da Silveira.

Revisor Oficial de Contas para o exercício de 2008:

Efectivo – Barroso, Dias, Caseirão & Associados – SROC, representada pelo Dr. José Martinho Soares Barroso (ROC n.º 724);
Suplente – Dr. João Paulo Torres Cunha Ferreira (ROC n.º 956).»

2. Sujeitar a deliberação em causa à condição suspensiva de a deliberação de aprovação da Fusão se tornar plenamente eficaz com a verificação da condição a que, por sua vez, ficou sujeita.

De seguida, entrou-se na discussão sobre a matéria do Ponto Terceiro da Ordem de Trabalhos, tendo o Presidente da Mesa perguntando aos presentes se se opunham à dispensa da leitura da proposta apresentada pelo Conselho de Administração, que se anexa à presente acta, dado que a mesma havia estado à disposição dos Senhores Accionistas nos termos e pelos prazos legais. Não tendo havido nenhuma oposição, passou-se de seguida à discussão da matéria constante do Ponto Segundo da Ordem de Trabalhos.

Re
Luis

ACTAS

Folha 48

J

Convidados pelo Presidente da Mesa a pronunciarem-se, nenhum dos Accionistas manifestou vontade de usar da palavra, nem de solicitar esclarecimentos, pelo que se passou de imediato à votação, tendo a proposta apresentada sob o Ponto Terceiro da Ordem de Trabalhos sido aprovada, com o voto favorável de Accionistas titulares de 148.161.192 acções, correspondentes a 99,93% dos votos presentes, com nenhum voto contra e com a abstenção de accionista titular de 100.000 acções representativas de 0,07% dos votos presentes e, assim, foi deliberado:

1. Eleger como membros da Comissão de Vencimentos da Sociedade para o triénio 2008/2010:
 - Presidente – Dr. Luís Miguel Cortes Martins;
 - Vogal – Dr. Jorge Brito Pereira;
 - Vogal – Dr. Luís Pereira da Silva.
2. Sujeitar a deliberação em causa à condição suspensiva de a deliberação de aprovação da Fusão se tornar plenamente eficaz com a verificação da condição a que, por sua vez, ficou sujeita.

Antes de se entrar na discussão sobre a matéria do Ponto Quarto da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa informou os presentes de que tinha recebido uma proposta da Accionista STRUCTURED INVESTMENTS, SGPS, S.A. que visava acrescentar um ponto à Proposta apresentada pelo Conselho de Administração, e que tinha o seguinte teor:

«Considerando que:

- A) *A operação de renominalização, na medida em que implica a conversão de cada 10 acções actuais em 1 acção renominalizada, gerará certamente fracções de novas acções renominalizadas uma vez que existirão certamente accionistas que não detêm acções em número que seja múltiplo de 10;*
- B) *A perduração dessas fracções poderá criar dificuldades operacionais que podem ser evitadas;*

Propõe-se, no âmbito do Ponto Quarto da Ordem de Trabalhos, que, caso seja aprovado o Projecto de Fusão no âmbito do Ponto Primeiro da Ordem de Trabalhos:

Handwritten signature and initials

ACTAS

Folha 49

M -

A Assembleia Geral delibere que a atribuição das acções renominalizadas seja efectuada na proporção de 1 acção de valor nominal de 1 euro por cada 10 actualmente detidas, com arredondamento por defeito, sendo as fracções de acções que não possam ser atribuídas adquiridas pela própria sociedade ao valor correspondente à cotação média / de fecho do último dia de negociação anterior à renominalização.»

O Presidente da Mesa perguntou ao Conselho de Administração se aceitava a integração da Proposta da Accionista STRUCTURED INVESTMENTS, SGPS, S.A. na Proposta apresentada por aquele órgão social. Os membros do Conselho de Administração, que se encontravam todos presentes, manifestaram unanimemente o seu acordo quanto à alteração da Proposta nos termos propostos pela Accionista STRUCTURED INVESTMENTS, SGPS, S.A.

O Presidente da Mesa interpelou então os Accionistas presentes, perguntando-lhes se se opunham, por um lado, à discussão e votação conjunta das propostas a apresentar no âmbito do Pontos Quarto e Quinto da Ordem de Trabalhos, dado estarem indissoluvelmente relacionados (a aprovação das propostas apresentadas no âmbito de cada um desses Pontos da Ordem de Trabalhos implica, necessariamente, a aprovação da outra) e, por outro lado, à dispensa da leitura das propostas apresentadas pelo Conselho de Administração relativamente aos referidos Pontos Quarto e Quinto da Ordem de Trabalhos, que se anexa à presente acta, com a alteração sugerida pela Accionista STRUCTURED INVESTMENTS SGPS, S.A. integrada, como tinha sido referido. Não havendo oposições a registar dos Accionistas, passou-se de seguida à discussão e votação conjunta dos Pontos Quarto e Quinto da Ordem de Trabalhos.

Convidados pelo Presidente da Mesa a pronunciarem-se, nenhum dos Accionistas manifestou vontade de usar da palavra, nem de solicitar esclarecimentos. Passou-se de imediato à votação, tendo sido as propostas apresentadas sob os Pontos Quarto e Quinto da Ordem de Trabalhos (integrando a alteração sugerida pela Accionista STRUCTURED INVESTMENTS, SGPS, S.A.) aprovadas com o voto favorável de Accionistas titulares de 148.161.192 acções, correspondentes a 99,93% dos votos presentes, com nenhum voto contra e com a abstenção de accionista titular de 100.000 acções representativas de 0,07% dos votos presentes e, assim, foi deliberado:

RP
[Handwritten signature]

ACTAS

Folha 50

M -

1. Reduzir o capital social da Sociedade resultante da aprovação da fusão em € 0,50 (cinquenta cêntimos), de € 86.962.868,50 (oitenta e seis milhões novecentos e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos) para € 86.962.868,00 (oitenta e seis milhões novecentos e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito euros), com a extinção de cinco acções próprias; e
2. Renominalizar as acções representativas do capital social da Sociedade através da redução do respectivo número, convertendo conjuntos de dez acções actualmente existentes, com o valor nominal de € 0,10 (dez cêntimos) cada, numa única nova acção com o valor nominal unitário de € 1,00 (um euro), *com arredondamento por defeito, e sendo as fracções de acções que não possam ser convertidas adquiridas pela própria Sociedade ao valor correspondente à cotação média / de fecho do último dia de negociação anterior à renominalização.*
3. Alterar o número Um do Artigo Quarto do Contrato de Sociedade, que passou a ter a seguinte redacção:
“Artigo Quarto
UM – O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de € 86.962.868,00 (oitenta e seis milhões novecentos e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito euros), representado por 86.962.868 (oitenta e seis milhões novecentas e sessenta e duas mil oitocentas e sessenta e oito) acções, com o valor nominal de € 1,00 (um euro) cada.
DOIS – [mantém-se]
4. Sujeitar a deliberação em causa à condição suspensiva de a deliberação de aprovação da Fusão se tornar plenamente eficaz com a verificação da condição a que, por sua vez, ficou sujeita.

Antes de se entrar na discussão e deliberação sobre a matéria do Ponto Sexto da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa dirigiu-se aos presentes perguntando-lhes se se opunham à dispensa da leitura da proposta apresentada pelo Conselho de Administração, e que se anexa à presente acta, dado que a mesma havia estado à disposição dos Senhores Accionistas nos

Handwritten notes and initials in the top right corner, including the letters 'Rp'.

ACTAS

termos e pelos prazos legais. Não havendo oposições a registar dos Accionistas, passou-se de seguida à discussão e votação da matéria constante do Ponto Sexto da Ordem de Trabalhos.

Convidados pelo Presidente da Mesa a pronunciarem-se, nenhum dos Accionistas manifestou vontade de usar da palavra, nem de solicitar esclarecimentos. Passou-se de imediato à votação, tendo sido a proposta apresentada sob o Ponto Sexto da Ordem do Dia aprovada por unanimidade, tendo-se deliberado revogar o Plano de Atribuição de Opções de Compra de Acções da Sociedade e respectivo regulamento, sob condição suspensiva de a deliberação de aprovação da Fusão se tornar plenamente eficaz.

Não havendo mais nada a acrescentar ou esclarecer, o Senhor Presidente da Mesa deu por encerrada a sessão, pelas onze horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa da presente Assembleia Geral da Sociedade.

Handwritten signatures and initials in the center of the page.